

Autoriza abertura de Crédito
Suplementar e Anula Dotação
Orçamentária

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto e eu,
Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito
Suplementar para a dotação 3.1.4.0.02 "Despesa Emprestada"

Art. 2º - Para atender os despesas decorrentes no art. 1º, fica aberto
um Crédito Suplementar de NCR\$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros reais)

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 2º, fica anulada
parcialmente até o limite da importância indicada a
dotação abaixo relacionada

3.1.4.0.00	Despesa Emprestada	<u>NCR\$ 400,00</u>
		NCR\$ 400,00

Art. 4º - Revogados as disposições em contrário, entrará a presente
Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 18 de dezembro de 1968

O Prefeito Municipal

Agostinho de Souza
Agostinho de Souza

O Secretário

Guilherme E. de Souza Engelman
Guilherme E. de Souza Engelman

Sancionado em 20-12-68